



MARINHA DO BRASIL
PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

DESPACHO INTERNO Nº 24/2026
61308.000095/2026-49

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2026.

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Especial da Marinha em contratar o objeto disposto no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO a disponibilidade e adequação de Recurso Orçamentário existente.

Aprovo o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência e autorizo a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, por meio da Dispensa Eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e acordo Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 67, de 8 de julho de 2021.

A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/2021 para busca da proposta mais vantajosa.

Face ao exposto, determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Luiz Octávio Barros Coutinho
Vice-Almirante (RM1)
Ordenador de Despesas